



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, situada na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, CEP 85470-023 - Catanduvas/PR.

LEILOEIRA OFICIAL: ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 25.413L.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – PR torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, conduzido pela leiloeira acima identificada, nas condições estabelecidas neste edital.

PREÂMBULO LEGAL

Este leilão, realizado por ente da Administração Pública, observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 31; o Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações); e demais normas aplicáveis à espécie.

1. OBJETO

Venda de bens móveis públicos inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade do Município de Catanduvas – PR, descritos e avaliados no Anexo I deste edital, organizados em 49 (quarenta e nove) lotes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão:

Abertura para lances: Após a publicação do edital

Início do encerramento: 29 de setembro de 2026, a partir das 10h00, horário de Brasília.

2º Leilão:

Abertura para lances: imediatamente após o encerramento do 1º leilão.

Início do encerramento: 06 de outubro de 2026, a partir das 10h00, horário de Brasília.

Local: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br

* O valor de avaliação de cada lote corresponde ao lance mínimo do 1º leilão. O lance mínimo do 2º leilão encontra-se no Anexo I e corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele valor.

3. VISITAÇÃO

Endereço: Rodovia PR 471 KM 15 (em frente a penitenciária federal de segurança máxima) Catanduvas/PR. Horário: das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, horário de Brasília.

Contato para informações: Tel.: (45) 3234-8500.

As visitas físicas serão possíveis nas datas de 21 a 25 de setembro de 2026.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. É vedada a participação no leilão de membros da comissão organizadora, da leiloeira, bem como de seus prepostos, direta ou indiretamente.
- 4.2. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas.
- 4.3. O cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão.
- 4.4. Pessoas físicas deverão apresentar: documento oficial de identificação com foto; CPF (caso não conste no documento); e comprovante de endereço.
- 4.5. Pessoas jurídicas deverão apresentar: Cartão CNPJ; contrato social ou equivalente; documento de identidade do representante legal; e CPF do representante (caso não conste no documento).
- 4.6. O cadastro estará sujeito à aprovação e habilitação pela leiloeira.
- 4.7. O e-mail informado no cadastro será considerado meio oficial de comunicação.
- 4.8. A participação implica aceitação integral deste edital.
- 4.9. A participação por procurador somente será admitida mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente por meio de assinatura qualificada ou avançada, inclusive pela plataforma Gov.br, quando juridicamente válida, acompanhada de documento oficial de identificação do representante.

5. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

- 5.1. Para participação em lote cujo valor de avaliação seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigido do participante, previamente ao início do respectivo leilão, depósito de garantia (caução) no valor fixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por lote.
- 5.1.1. A caução deverá ser depositada via PIX diretamente na conta da leiloeira indicada no item 6.7, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia anterior ao respectivo leilão. O comprovante deverá ser encaminhado pelo WhatsApp informado pela leiloeira, para maior agilidade na conferência e liberação da habilitação, sem prejuízo da validação efetiva do crédito.
- 5.1.2. O valor depositado a título de caução será restituído aos participantes que não arrematarem o lote em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do respectivo leilão. Para o arrematante vencedor, a caução será utilizada para quitação da comissão devida à leiloeira; eventual saldo excedente, inclusive no segundo leilão, será restituído no mesmo prazo, contado da confirmação dos demais pagamentos devidos.
- 5.1.3. Em caso de inadimplência, desistência ou descumprimento das obrigações pelo arrematante, o valor da caução poderá ser retido e imputado às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo da cobrança de eventual saldo remanescente pelos respectivos credores.
- 5.2. Modalidade exclusivamente eletrônica.
- 5.3. Encerramento lote a lote, sem simultaneidade.
- 5.4. Intervalo fixo de 60 (sessenta) segundos entre lotes.
- 5.5. Prorrogação automática: havendo lance nos últimos 60 (sessenta) segundos, o lote será prorrogado por mais 60 (sessenta) segundos, sucessivamente, até que não haja novos lances.
- 5.5.1. Encerrado o período sem novos lances, será considerado vencedor o participante que houver ofertado o último lance válido registrado pelo sistema.
- 5.6. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis. Para cada lance ofertado, o sistema exigirá do participante confirmação expressa e eletrônica, momento em que se declarará ciente e concordante com esta condição. Uma vez confirmado, o lance torna-se imediatamente vinculante.
- 5.7. Incremento mínimo definido pelo sistema da plataforma.
- 5.8. O sistema registrará data e horário de todos os lances.
- 5.9. Em caso de empate, prevalece o lance registrado primeiro pelo sistema.
- 5.10. Somente poderão ser anulados lances comprovadamente decorrentes de erro material evidente ou de falha técnica do sistema, mediante decisão fundamentada da leiloeira e, quando

envolver interesse do comitente, com sua anuência, preservados os registros eletrônicos e a igualdade entre os participantes.

5.11. Em caso de falha do sistema que comprometa a disputa: a sessão poderá ser suspensa; será retomada posteriormente; os lances já registrados serão preservados; todos os participantes habilitados serão comunicados por e-mail com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do novo encerramento.

5.12. O critério de julgamento será o de maior lance por lote, observadas as regras deste edital.

5.13. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por falhas de conexão, instabilidade ou problemas técnicos do equipamento do participante.

5.14. O registro do sistema eletrônico será considerado prova oficial e definitiva dos lances realizados e das operações efetuadas no leilão.

6. PAGAMENTO

6.1. O valor da arrematação deverá ser pago diretamente ao comitente, e a comissão da leiloeira deverá ser paga separadamente à leiloeira.

6.2. Prazos: (a) comissão da leiloeira: até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão; (b) valor da arrematação ao comitente: até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão.

6.3. O pagamento deverá ser realizado à vista, em parcela única, não sendo admitido parcelamento.

6.4. Não serão aceitos pagamentos em cheque, sob qualquer hipótese.

6.5. Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados conforme instruções recebidas por e-mail ou pela plataforma.

6.6. Dados Bancários para Pagamento da Arrematação (Comitente):

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1759-0

Conta Corrente: 10.590-2

Favorecido: Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

6.7. Dados Bancários para Pagamento da Comissão (Leiloeira):

Banco: NU PAGAMENTOS S.A. (Nubank)

Agência: 0001

Conta Corrente: 34640201-0

PIX: (69) 98136-0056 (Celular)

Favorecido: Ana Carolina Zaninetti Rosa

6.8. A comissão devida à leiloeira é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada lote, cobrada diretamente do arrematante.

6.9. Após a confirmação do pagamento da comissão, será emitida a Nota de Arrematação em até 1 (um) dia útil.

7. INADIMPLÊNCIA

7.1. O não pagamento no prazo estabelecido caracterizará inadimplência automática do arrematante.

7.2. O arrematante inadimplente perderá o direito sobre o lote e ficará sujeito, cumulativamente, às seguintes multas sobre o valor da arrematação: (a) 5% (cinco por cento), devida à leiloeira, a quem competirão exclusivamente as medidas de cobrança relativas a essa parcela; e (b) 15%

(quinze por cento), devida ao Município, a quem competirão exclusivamente as medidas administrativas e judiciais de cobrança relativas a essa parcela.

7.3. O lote será ofertado ao segundo colocado, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, pelo valor de seu respectivo lance, concedendo-se prazo de 1 (um) dia útil para pagamento.

7.4. Não havendo êxito na convocação ou pagamento pelo segundo colocado, o lote poderá ser ofertado ao terceiro colocado, nas mesmas condições, concedendo-se prazo de 1 (um) dia útil para pagamento.

7.5. Não havendo segundo ou terceiro colocado, ou não havendo êxito nas respectivas convocações, o lote será considerado não arrematado, ficando o Município livre para adotar as providências cabíveis, inclusive sua disponibilização no segundo leilão, conforme previsto neste edital.

7.6. Os lotes não arrematados no primeiro leilão serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, conforme cronograma previsto no item 2 deste edital.

7.7. Os lotes cuja arrematação não tenha sido concluída em razão de inadimplência, após esgotadas as tentativas de repasse ao segundo e terceiro colocados, poderão ser incluídos no segundo leilão tão logo concluídas essas providências, observada divulgação mínima de 2 (dois) dias úteis na plataforma antes do encerramento.

7.8. Permanecendo bens não arrematados após o segundo leilão, o Município poderá, mediante decisão administrativa própria, determinar sua reoferta, a realização de novo leilão ou outra forma de alienação juridicamente admitida. A reoferta poderá ser determinada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do segundo leilão e não poderá ter encerramento antes de decorridos 2 (dois) dias úteis de divulgação na plataforma.

7.9. Os valores já pagos poderão ser retidos para cobertura de custos, prejuízos e encargos decorrentes da inadimplência.

7.10. O participante inadimplente poderá ser suspenso de participar de novos leilões.

7.11. O não pagamento das multas e/ou dos valores devidos poderá ensejar medidas administrativas e judiciais cabíveis. A leiloeira adotará exclusivamente as medidas relativas aos créditos que lhe forem devidos, e o Município adotará exclusivamente as medidas relativas aos créditos e penalidades de sua titularidade.

8. SEGUNDO LEILÃO

8.1. Os lotes que não forem arrematados no primeiro leilão serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, conforme cronograma previsto no item 2 deste edital.

8.2. Os lotes com arrematação não concluída por inadimplência no primeiro leilão também serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, após esgotadas as tentativas de repasse ao segundo e terceiro colocados, nos termos do item 7.

9. RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada dos bens somente será autorizada após: (a) pagamento da comissão da leiloeira; (b) emissão da Nota de Arrematação; e (c) confirmação pelo comitente do recebimento do valor da arrematação em sua conta.

9.2. A retirada deverá ser previamente agendada com Oziel, pelo telefone/WhatsApp (45) 99918-7262, e ocorrer nos horários definidos no agendamento.

9.3. O prazo para retirada será de até 20 (vinte) dias corridos após a liberação.

9.4. A retirada deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos no agendamento, não sendo permitido acesso fora dessas condições.

9.5. Todas as despesas relacionadas à retirada serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo transporte, carregamento, mão de obra, desmontagem (quando aplicável), utilização de equipamentos e taxas ou custos logísticos.

9.6. No ato da retirada, o arrematante deverá realizar a conferência completa do lote, verificando quantidade, estado e demais características.

9.7. Caso seja identificada qualquer inconsistência ou problema no lote, o arrematante deverá comunicar imediatamente ao responsável pela liberação e à leiloeira, antes de retirar o bem.

9.8. A retirada do lote sem ressalvas será considerada como aceitação plena das condições do bem, não sendo admitidas reclamações posteriores.

9.9. A retirada por terceiros somente será permitida mediante autorização formal do arrematante.

9.10. Decorrido o prazo de retirada sem que o bem tenha sido retirado e inexistindo autorização expressa de prorrogação, o arrematante será notificado para cumprir a obrigação no prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis. Persistindo a omissão, será considerada desistência da arrematação, implicando perda do direito sobre o bem, possibilidade de revenda do lote e retenção dos valores pagos para cobertura de custos e prejuízos, sem estorno ao arrematante.

9.11. Toda operação de retirada será realizada por conta e risco do arrematante, que responderá por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao local de retirada.

9.12. Os veículos serão entregues com a Nota de Arrematação, documento hábil à transferência, acompanhada de ATPV-e, CRLV e outros documentos complementares quando existentes, necessários ou aplicáveis, não cabendo ao comitente ou à leiloeira responsabilidade pela ausência de documentos antigos, segunda via ou pendências administrativas anteriores devidamente informadas no edital.

10. CONDIÇÃO DOS BENS

10.1. A participação e a arrematação dos veículos classificados como sucata veicular, sucata aproveitável ou baixados – Lotes 09, 11, 23, 24, 28 a 44 e 49 – serão permitidas exclusivamente a pessoas jurídicas devidamente credenciadas perante o DETRAN competente para a atividade de desmontagem, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e da legislação correlata. Os Lotes 09, 11, 23, 24 e 28 a 43 foram incorporados ao patrimônio municipal por Ato de Destinação de Mercadorias da Receita Federal, expressamente na condição de sucata, com obrigação de baixa no sistema RENAVAM. O Lote 44 possui baixa definitiva certificada pelo DETRAN/PR. O Lote 49 consta no respectivo termo de doação como bem sem valor atribuível, classificado como sucata. Esses veículos não poderão retornar à circulação e serão destinados exclusivamente ao desmonte e ao aproveitamento regular de peças e materiais.

10.2. O arrematante deverá comprovar, quando solicitado, seu credenciamento regular junto ao órgão competente, sob pena de cancelamento da arrematação.

10.3. A destinação dos bens classificados como sucata deverá observar integralmente a legislação ambiental, de trânsito e demais normas aplicáveis, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, eximindo-se o comitente e a leiloeira de qualquer garantia quanto ao funcionamento, bem como quanto a vícios aparentes ou ocultos. As descrições e fotografias constantes do catálogo são meramente informativas e não vinculantes, cabendo ao arrematante a realização de vistoria prévia, ou a assunção integral dos riscos decorrentes de sua não realização. Ao ofertar lance, o arrematante declara conhecer e aceitar as condições do lote.

11. RESPONSABILIDADES

11.1. Todos os encargos, despesas e responsabilidades decorrentes da arrematação são de exclusiva responsabilidade do arrematante.

11.2. Compete ao arrematante, por sua conta e risco: a retirada dos bens; o transporte; o carregamento; a desmontagem (quando aplicável); a contratação de mão de obra e equipamentos; bem como quaisquer custos logísticos envolvidos.

11.3. O arrematante assume integral responsabilidade pela guarda, utilização, destinação e eventual revenda dos bens, respondendo civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao meio ambiente.

11.4. Veículos: o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade junto ao DETRAN competente no prazo legal, contado da disponibilização da Nota de Arrematação e dos documentos complementares que sejam necessários ou aplicáveis ao caso.

11.5. O arrematante é responsável pela regularização dos bens perante os órgãos competentes, inclusive quanto ao pagamento de taxas, tributos, multas e demais encargos necessários à sua utilização ou transferência.

11.6. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades decorrentes do uso, destinação ou comercialização dos bens após a arrematação.

11.7. A leiloeira atua como mera intermediadora do leilão, não sendo responsável pela origem, estado, qualidade, funcionamento ou regularidade dos bens.

11.8. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: falhas na participação do usuário; utilização indevida dos bens; inadequação dos bens à finalidade pretendida pelo arrematante.

11.9. A responsabilidade do comitente e da leiloeira limita-se aos atos diretamente relacionados à condução do leilão, não abrangendo obrigações posteriores à arrematação.

11.10. Em nenhuma hipótese o comitente ou a leiloeira responderão por danos indiretos, lucros cessantes ou quaisquer prejuízos decorrentes da arrematação.

12. TRIBUTOS

12.1. Todos os tributos, multas, taxas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens, incluindo, mas não se limitando a débitos de IPVA, licenciamento, multas de trânsito, taxas administrativas ou ambientais, ainda que anteriores à arrematação, são de responsabilidade exclusiva do arrematante, exceto eventuais restrições impeditivas de transferência decorrentes de atos diretamente imputáveis ao comitente, as quais deverão ser sanadas antes da entrega do bem.

13. CANCELAMENTO, RETIRADA OU ALTERAÇÃO DE LOTES

13.1. O comitente poderá, mediante justificativa, retirar, cancelar, corrigir ou alterar informações de qualquer lote antes da arrematação, especialmente em razão de erro material, inconsistência cadastral, divergência na descrição, restrição administrativa ou judicial, interesse público ou motivo superveniente relevante.

13.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação, indenização ou ressarcimento por eventual retirada, cancelamento ou alteração de lote, ressalvada a devolução de valores efetivamente pagos quando aplicável. Alterações substanciais nas características, condições ou obrigações relativas ao lote serão comunicadas aos participantes e poderão implicar reabertura ou prorrogação do prazo para lances, mediante decisão fundamentada do comitente.

14. ALTERAÇÃO DE DADOS DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

14.1. A alteração de dados do arrematante na Nota de Arrematação estará sujeita à cobrança de taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga diretamente na conta da leiloeira, conforme dados indicados no item 6.7 deste edital.

14.2. A solicitação deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão ou, tratando-se de veículo, até a retirada do bem, o que ocorrer primeiro.

14.3. Após esse prazo, não serão aceitas solicitações de alteração.

14.4. A alteração somente será efetivada após o pagamento da taxa e validação pela leiloeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no leilão implica aceitação total das condições deste edital.

15.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação de qualquer lote.

15.3. Não há direito de arrependimento após a confirmação do lance.

15.4. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para fins de cadastro, habilitação, comunicação, emissão de documentos, cumprimento de obrigações legais e execução do leilão, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela leiloeira em conjunto com o comitente, observada a legislação aplicável e preservada a competência decisória do Município nas questões administrativas relevantes.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catanduvas/PR, 4 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA

Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR sob nº 25.413L

Edital aprovado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR.

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR | Leilão Público nº 001/2026

Lote	Descrição / Detalhamento	Avaliação / Lance Mín. 1º Leilão	Lance Mín. 2º Leilão
01	GM/CRUZE LTZ NB - PLACA AYP7D70 RENAVAM: 01155147437, ANO/MODELO: 2014/2014	R\$ 31.258,00	R\$ 15.629,00
02	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M - PLACA BBC5514 RENAVAM: 01108237506, ANO/MODELO: 2016/2017	R\$ 19.292,00	R\$ 9.646,00
03	VW/15.190 - ÔNIBUS - PLACA AVS8F17 RENAVAM: 00476789370, ANO/MODELO: 2012/2012	R\$ 90.000,00	R\$ 45.000,00
04	FIAT/DUCATO MC TCA - AMBULÂNCIA - PLACA BBL6309 RENAVAM: 01124114774, ANO/MODELO: 2016/2017	R\$ 52.575,50	R\$ 26.287,75
05	GM/SPIN 1.8L MT LTZ - PLACA BBZ4636 RENAVAM: 01146606629, ANO/MODELO: 2018/2018	R\$ 29.685,50	R\$ 14.842,75
06	VW/GOL 1.6 POWER - PLACA AAB2131 RENAVAM: 00949012190, ANO/MODELO: 2007/2008	R\$ 13.363,00	R\$ 6.681,50
07	GM/SPIN 1.8L MT LTZ - PLACA BBZ4637 RENAVAM: 01146607811, ANO/MODELO: 2018/2018	R\$ 29.685,50	R\$ 14.842,75
08	GM/BLAZER ADVANTAGE - PLACA ANV3J48 RENAVAM: 00886933153, ANO/MODELO: 2005/2006	R\$ 23.292,50	R\$ 11.646,25
09	SUCATA VEICULAR - TOYOTA/CALDINA - PLACA PARAGUAIA ZAL659 ANO: 1993, COR: BRANCA, CHASSI: CT1960004058	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

Lote	Descrição / Detalhamento	Avaliação / Lance Min. 1º Leilão	Lance Min. 2º Leilão
10	RENAULT/MASTER RONTANAMB - AMBULÂNCIA - PLACA ALT6A12 RENAVAM: 00827860811, ANO/MODELO: 2004/2004	R\$ 21.616,50	R\$ 10.808,25
11	SUCATA VEICULAR - GM/MERIVA MAXX - PLACA DXQ8D32 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: CINZA, CHASSI: 9BGXH75G08C710761	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
12	GM/S10 DELUXE 2.5 DIESEL - PLACA AUJ3967 RENAVAM: 00324370300, ANO/MODELO: 1997/1997	R\$ 16.074,50	R\$ 8.037,25
13	VW/13.130 - PLACA AFE4639 RENAVAM: 00517003147, ANO/MODELO: 1985/1985	R\$ 13.238,00	R\$ 6.619,00
14	GM/BLAZER ADVANTAGE - PLACA ANV3J50 RENAVAM: 00886923891, ANO/MODELO: 2005/2006	R\$ 18.325,50	R\$ 9.162,75
15	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - PLACA JJE9C51 RENAVAM: 00951074202, ANO/MODELO: 2007/2008	R\$ 16.044,00	R\$ 8.022,00
16	R/LIPPEL PDU 260 D - PLACA BDO2G87 RENAVAM: 01210475577, ANO/MODELO: 2018/2018	R\$ 31.291,00	R\$ 15.645,50
17	MERCEDES-BENZ/1214 - PLACA AHE1081 RENAVAM: 00678391548, ANO/MODELO: 1997/1997	R\$ 28.488,50	R\$ 14.244,25
18	MERCEDES-BENZ/1214 - PLACA AHE1084 RENAVAM: 00678396191, ANO/MODELO: 1997/1997	R\$ 28.488,50	R\$ 14.244,25
19	VW/15.190 - ÔNIBUS - PLACA AVS8516 RENAVAM: 00476799910, ANO/MODELO: 2012/2012	R\$ 90.000,00	R\$ 45.000,00
20	MASCA/GRAN MIDI E - ÔNIBUS - PLACA BAP1734 RENAVAM: 01090067973, ANO/MODELO: 2016/2016	R\$ 90.000,00	R\$ 45.000,00
21	EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA KUBITZ ESE-1000 CAPACIDADE: 1.000 KG. AQUISIÇÃO DOCUMENTADA POR NF-e DE 04/10/2019, VALOR HISTÓRICO: R\$ 25.108,00.	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
22	PEDALINHOS CISNE EM FIBRA (3 UNIDADES) COMPRIMENTO APROX.: 2,80 A 3,00 M; LARGURA: 1,50 A 1,70 M; ALTURA: 1,10 A 1,30 M; 5 ASSENTOS. VALOR HISTÓRICO DOCUMENTADO DO CONJUNTO: R\$ 19.800,00.	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
23	SUCATA VEICULAR - PEUGEOT/307 16 PR PK - PLACA ARK5J46 ANO/MODELO: 2009/2009, COR: CINZA, CHASSI: 8AD3CN6BT9G070360	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
24	SUCATA VEICULAR - MERCEDES-BENZ/CLK 320 - PLACA ATZ757 ANO/MODELO: 1998/1998, COR: AZUL, CHASSI: M294230219552	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00
25	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41E - ANO 2002 SÉRIE, HORÍMETRO E CONDIÇÃO OPERACIONAL A CONFIRMAR.	R\$ 115.000,00	R\$ 57.500,00
26	MERCEDES-BENZ/310D SPRINTERM - PLACA CQR8036 RENAVAM: 00693367881, ANO/MODELO: 1997/1997	R\$ 17.787,50	R\$ 8.893,75
27	ROLO DYNAPAC CG 14	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
28	SUCATA VEICULAR - FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX - PLACA BET5G67 ANO/MODELO: 2006/2006, COR: PRETA, CHASSI: 9BFZE12P268722465	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
29	SUCATA VEICULAR - PEUGEOT/207 HB XR S - PLACA EMF8F53 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: PRETA, CHASSI: 9362MKFWXAB021603	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
30	SUCATA VEICULAR - PEUGEOT/206 PASSION - PLACA KLS2364 ANO/MODELO: 2000/2000, COR: CINZA, CHASSI: 8AD2ANFZ9YW029578	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
31	SUCATA VEICULAR - FIAT/SIENA FIRE FLEX - PLACA EEK4G59 ANO/MODELO: 2009/2009, COR: CINZA, CHASSI: 9BD17206G93452682	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
32	SUCATA VEICULAR - GM/MERIVA SS - PLACA EEK4C73 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: PRETA, CHASSI: 9BGXN75G08C737971	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
33	SUCATA VEICULAR - FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE - PLACA DSB6A81 ANO/MODELO: 2006/2006, COR: PRETA, CHASSI: 9BD17309C64174568	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
34	SUCATA VEICULAR - HYUNDAI/TUCSON GL 2.0L - PLACA DYH6A11 ANO/MODELO: 2007/2007, COR: PRETA, CHASSI: KMHJM81BP7U653687	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00
35	SUCATA VEICULAR - GM/CORSA SEDAN PREMIUM - PLACA APP6F37 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: AZUL, CHASSI: 9BGXM19808B219843	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
36	SUCATA VEICULAR - HONDA/CIVIC LXS FLEX - PLACA EAK1E76 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: CINZA, CHASSI: 93HFA66408Z200511	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
37	SUCATA VEICULAR - KIA/PICANTO EX 1.0L - PLACA PARAGUAIA CAY344 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: AZUL, CHASSI: KNABK513AAT805326	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
38	SUCATA VEICULAR - FORD/FIESTA - PLACA AMG1J07 ANO/MODELO: 2004/2004, COR: PRETA, CHASSI: 9BFZF10B948197082	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
39	SUCATA VEICULAR - FIAT/PALIO FIRE - PLACA HZP0492 ANO/MODELO: 2003/2003, COR: CINZA, CHASSI: 9BD17103232733348	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

Lote	Descrição / Detalhamento	Avaliação / Lance Min. 1º Leilão	Lance Min. 2º Leilão
40	SUCATA VEICULAR - FORD/FOCUS 2.0L FC - PLACA BAR5511 ANO/MODELO: 2004/2004, COR: PRETA, CHASSI: 8AFCZZFFC4J342186	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
41	SUCATA VEICULAR - FIAT/SIENA HLX FLEX - PLACA DJF9G12 ANO/MODELO: 2007/2007, COR: BRANCA, CHASSI: 9BD17241173252735	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
42	SUCATA VEICULAR - FIAT/SIENA ELX FLEX - PLACA ARJ9A52 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: CINZA, CHASSI: 8AP17201MA2040193	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
43	SUCATA VEICULAR - FORD/FIESTA FLEX - PLACA MGK3A06 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: PRATA, CHASSI: 9BFZF55A0A8458652	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
44	SUCATA VEICULAR - VW/SAVEIRO CL - PLACA AGW2B23 RENAVAM: 00667365133, ANO/MODELO: 1996/1997	R\$ 500,00	R\$ 250,00
45	VW/KOMBI - PLACA AVH4A90 RENAVAM: 00462809510, ANO/MODELO: 2012/2012	R\$ 20.305,50	R\$ 10.152,75
46	RETROESCAVADEIRA JCB - MODELO 320/B4420 - ANO 2012 SÉRIE, HORÍMETRO, TRAÇÃO E CONDIÇÃO OPERACIONAL A CONFIRMAR.	R\$ 70.000,00	R\$ 35.000,00
47	ROLO CG 11	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
48	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO - PLACA AOM1015 ANO/MODELO: 2003/2003, COR: PRATA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 93PB10A1S3C0531, RENAVAM: 00807186430.	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00
49	SUCATA VEICULAR - GM/BLAZER - PLACA CXR2662 ANO DE FABRICAÇÃO: 1998, COR: BRANCA. TERMO DE DOAÇÃO: SEM VALOR ATRIBUÍVEL (SUCATA).	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00

* Os valores de avaliação foram individualizados conforme o estado aparente, a documentação disponível, a completude e o potencial de aproveitamento econômico regular de cada bem. O valor de avaliação corresponde ao lance mínimo do 1º leilão. Em todos os lotes, inclusive nas sucatas, o lance mínimo do 2º leilão corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrada do arrematante, não incluída nos lances mínimos.

Observações Gerais

1. Todos os bens são vendidos no estado em que se encontram, sem garantias.
2. Transferência de veículos é responsabilidade exclusiva do arrematante (prazo: 30 dias da Nota de Arrematação).
3. Comissão de 5% sobre o valor arrematado, paga à leiloeira.